



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 564 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE
INVENTÁRIO DO FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições legais tendo
em vista o que consta no processo Nº SEI-E01/316.666/2010,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 49.289, de 17 de setembro de 2024;
- o processo Nº SEI-E-01/316666/2010-

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a comissão de inventário, nos termos do Art. 23 do
Decreto Estadual nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, em caráter permanente, para fins de
confirmação da existência física e verificação dos bens móveis em uso do FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:

Membro: Oberdan Pereira Manoel Junior - 5015043-0;

Membro: Carlos Roberto Wittlich Junior - 5076431-4;

Membro: Leandro Amenta Chouzinho - 4425294-3;

Membro: Ricardo de Vasconcellos Fonseca - 4381940-0;

RIOPREVIDÊNCIA



Membro: Fábio Ramos Gonçalves - 4455806-6;

Membro: Luciane Calixto Neves - 5013915-0;

Membro: Marcio Alex dos Santos Feijó- ID:5015530-0;

Membro: Josemir de Barros Silva- ID: 5032911-1.

Art. 3º- A designação da Comissão tem caráter permanente para atuar nos procedimentos de vistoria previstos na legislação vigente que trata da gestão de bens móveis no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º- As designações de que trata esta portaria não representam criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024

DEIVIS MARCON ANTUNES

Diretor-Presidente